



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 01/2016

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – Fepam, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, nos termos da Lei 11.520/2000, do Decreto 6514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da presente publicação, devendo ser apresentada por escrito

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo
Abastecedora de Combustíveis Xodó Ltda	90.065.129/0001-70	2562-0567/14-2
Com. Varejista de Combustíveis Lenice Ltda – ME	17.480.132/0001-60	14925-0567/13-9
Comércio de Combustíveis Nova Geração	07.873.956/0001-47	12444-0567/13-4
Cristofer Marques Lanzarini	09.205.785/0001-03	3846-0567/15-0
Daniel Pospichil	938.238.000-00	14891-0567/13-2
Juliana Amaral Secco & Cia Ltda	12.187.706/0001-93	5047-0567/11-9
Jeuvena Jagelski	11.616.231/0001-40	3235-0567/14-8
KDG Amazônia S/A	04.320.883/0001-78	5463-0567/14-9
Marlei Dilce Fischer	07.486.031/0001-43	16031-0567/13-0
Lovizon Extração e Comércio de Basalto Ltda – ME	02.391.047/0001-59	3297-0567/15-2
Luciane de Andrade – ME	06.325.672/0001-53	1354-0567/14-2
RV Ind. e Com. Peças e Acessórios Ltda	07.120.340/0001-03	11014-0567/14-7
Pedralli Comércio de Combustíveis Ltda	05.914.370/0001-58	1888-0567/12-3
Porto Garibaldi Comércio de Combustíveis Ltda	16.899.185/0001-58	43-0567/14-6
Posto de Serviços Pedroni Ltda	93.929.172/0001-25	3290-0567/13-7
PR Comércio de Combustíveis Ltda– ME	14.613.225/0001-28	1938-0567/14-9
Santos & Leal Transporte e Logística Ltda	09.639.235/0001-00	166-0567/12-0
Sidney Prescendo	277.890.550-20	19947-0567/12-6
Úrsula Serraria Ltda	11.515.701/0001-80	9029-0567/14-4
Valmir Emídio Seibert	516.614.620-49	19187-0567/12-8

Para obter cópia do processo administrativo, dirigir-se ao Serviço de Protocolo da Fepam, no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, 261 – 1º andar - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre - RS ou no endereço eletrônico: protocolo@fepam.rs.gov.br. A defesa deverá protocolada na Fepam, na Central de Atendimento: Av. Borges de Medeiros, 261 – 1º andar - Bairro Centro Histórico – CEP: 90020-021 - Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

Ana Maria Pellini,
Diretora-Presidente da Fepam

Publicado no Diário Oficial em 04/03/2016.